



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 582, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011.

**REVOGA A LEI Nº 425, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

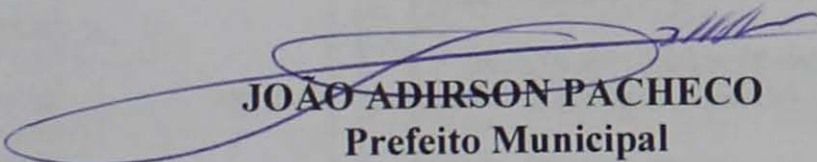
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica revogada a Lei nº 425, de 15 de Outubro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar anuência para a ARTEST locar sala para a Faculdade Estácio de Sá

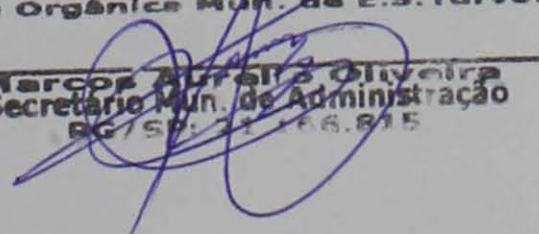
Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
582 de **03** Livro nº **02**
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815

35.550,84

35.550,84

11.597.920,22

11.597.920,22

VALOR

29.879.463,40

38,82

16.134.370,24

15.327.651,72

do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
despesas executadas estão segregadas em:
art. 83 da 4.320/64;
liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.

Márcio Penades Filho
Responsável pelo Controle Interno

Micromap®
GA125112
Pag: 1/1

A LÍQUIDA
SOCIAL

08/2011 - Dados Consolidados

Portaria S.T.N. nº 249 de 30/04/2010 - R\$ 1,00

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1.830.664,11	1.830.664,11	
771.174,22	771.174,22	
242.840,19	242.840,19	242.840,19
1.059.489,89	1.059.489,89	
2.548.066,74	2.647.489,44	
2.557.643,81	2.639.101,35	
3.390,73	2.335,89	
12.967,80	12.967,80	
717.402,63	816.888,33	
26.436.953,31	29.879.463,40	
0,92	6,43	
2,71	2,73	
52.873.306,62	59.756.926,80	

Rua Samuel de Oliveira, 201 - Fone: (14) 9762-8846 - Fabinho do Jornal Sudoeste Paulista

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências;

2 - LEI Nº. 575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a receber, mediante parcelamento, recolhimento aos cofres públicos do Município, de débitos não tributários e dá outras providências;

3 - LEI Nº. 576, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.060,50 (dezenove mil, sessenta reais, cinquenta centavos), e dá outras providências;

4 - LEI Nº. 577, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.986,87 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta e sete centavos), e dá outras providências;

5 - LEI Nº. 578, 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências;

6 - LEI Nº. 579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.865,80 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, oitenta reais) e dá outras providências;

7 - LEI Nº. 580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.978,92 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências;

8 - LEI Nº. 581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.316,58 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências;

9 - LEI Nº. 582, de 15 de setembro de 2.011 que revoga a Lei nº. 425, de 15 de outubro de 2.009 e dá outras providências.

Esta Lei Ordinária esta afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2011

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal